

LEI Nº 297/2022

FIGUEIRÓPOLIS-TO 08 de junho de 2022

RECEBEMOS
15/06/2022
ASSINATURA

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 184/2016, acerca da taxa administrativa do FUNPREF, com base na Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Taxa de Administração do FUNPREF, em atendimento ao disposto no art. 15, caput, inciso II, da Portaria MPS nº 402/2008, na redação dada pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020.

Art. 2º O artigo 67 da Lei Municipal nº 184/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no §1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao FUNPREF, com base no exercício financeiro anterior, observando que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do RPPS;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para fins a que se destina a taxa de administração.





§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do Executivo.


Art. 3º A aplicação da nova taxa de administração se dará a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 4º da Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, ao 08 dia de junho de 2022.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis-TO, n.º 295/2022 de 08/06/2022
Figueirópolis-TO, 08/06/2022


Ilson Barbosa
Secretário Administrativo
Planejamento
Decreto nº 295/2022